

Promulga a  
Lei  
17/11/95



Alvaro Murilo Reis Roriz  
Pres. da Câmara Municipal de Luziânia

Lei nº 1753 de 14 de novembro de 1995.

*"Outorga Título de Cidadania Luzianense".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica outorgado o TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO LUZIANENSE, a seguinte pessoa: **DIVINO VICTORETTE**.

**Art. 2º** - O respectivo diploma, será entregue perante a CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

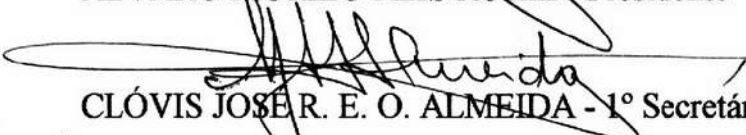
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 1995.



ÁLVARO MURILO REIS RORIZ - Presidente



CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA - 1º Secretário



AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO - 2º Secretário